Publicado no jornal "A Comarca" nº 718 de 23 a 30 de Outubro de 1993

Lei nº 30/93

Súmula: Autoriza o município de Paraupitã,

Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro a APAE de Jaguapitã e dá outras providências.

Jayon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º. Fica o município de Jaguapitã, Estado do Paraná, autorizado a conceder auxílio financeiro a APAE de Jaguapitã.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 30 de Setembro de 1.993.

Jayon Andrade Santana
- Prefeito Municipal -